



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/37/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUI
ÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplemen
tar no valor de Cr\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a fim de fazer face
às seguintes despesas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL		
02 - Despesas Variáveis	Cr\$	199 085,56
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	36 081,15
3.1.3.0 - Serviços de terceiros	Cr\$	50 000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr\$	50 000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social ..	Cr\$	60 833,29
02 - PASEP	Cr\$	4 000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	Cr\$	110 000,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	Cr\$	<u>40 000,00</u>
T O T A L	Cr\$	500 000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente
abertura de crédito suplementar, correrá por conta do Convênio firmado em
26.06.74, entre a FUFMT e a SUDECO, objetivando a implantação do Projeto de
Pesquisas Ictiológicas na área Programa do Aripuanã.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 02 de julho de 1974.

Gabriel
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE
Benedito
BENEDITO PEDRO DORTILLO - VICE-PRESIDENTE
Jose Vidal
JOSÉ VIDAL - MEMBRO
Oswaldo
OSWALDO DE OLIVEIRA FORRES - MEMBRO
Bento
BENTO MACHADO LÔBO - MEMBRO
JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO